



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 362/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
14 / 08 / 20  
Helem S. Nunes  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA REMUNERADA  
A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA  
CONCORRER A CARGO  
ELETIVO.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº 4762536, emitido por SGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 003.567.551-93, ocupante do Cargo de Fiscal Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

*Team*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



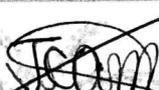
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Sr.<sup>a</sup> **SIRLEIDE DE SOUZA SILVA**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI/ RG nº 1.571.608, emitido por SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 842.202.011-49, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 367/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 367/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Sr.<sup>a</sup> **JANEIDE ALVES TENÓRIO**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI/ RG nº 4721295, emitido por DGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 005.614.271-43, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ/Agente de Limpeza Profissionalizado lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Tu-

rismo, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NÃO REALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 12 de Agosto de 2020, às 08h:30min, onde devido a fatores externos que impossibilitou a realização do certame a mesma não foi realizada.

Após análise ao procedimento, tornamos público a sua **REABERTURA**, que ocorrerá no dia **31 de Agosto de 2020, às 08h30min** no site <https://licitanet.com.br>, reiterando todos os termos do edital, cujo **OBJETO**: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de baterias automotivas para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses. **TIPO**: Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO**: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda á sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. [licitacao.cbn@gmail.com](mailto:licitacao.cbn@gmail.com). Edital e Anexos no Site da Prefeitura [www.canabrado-norte.mt.gov.br/transparencia](http://www.canabrado-norte.mt.gov.br/transparencia) e <https://licitanet.com.br>.

Canabrava do Norte/MT, 14 de Agosto de 2020

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

**Portaria nº 136/2020**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 362/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 362/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG nº 4762536, emitido por SGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 003.567.551-93, ocupante do Cargo de Fiscal Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 365/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N. 365/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELEATIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Sr.ª **ELIVAINÉ ALVES CÂNDIDO**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI/ RG nº 0818862-9, emitido por SEJS/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 545.821.211-87, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO

ATO REVOGATÓRIO DO TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2019.

ATO REVOGATÓRIO DO TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2019.

**“REVOGA TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **REVOGAR** a pedido o Termo de Adesão a Serviço Voluntário N. 001/2019 de 08 de outubro de 2019 do senhor **ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 15638561, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 964.634.141-15, portador do Título Eleitoral n. 022409791830, Portador do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH n. 03626436464.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no dia 14 de agosto de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte – MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 364/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N. 364/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELEATIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,